REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.892/85 DE 08 DE JULHO DE 1985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO GOMES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO GOMES PEREIRA, localizado no KM. 07 da PA-150, à Rua "A", Quadra Norte 14, Lote nº 17, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direita com o lote nº 17-A, pelo lado lado esquerdo com o lote nº 16, frente para a referida Rua "A" e fundos com quem de direito, medindo 7M40 de frente por 48M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 08 DE JULHO DE 1985.

= Prefeito Municipal =